



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS - GOIÁS	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração	
Responsável pela Demanda: REINALDO PEREIRA DA ROCHA	Função: Secretário de Administração.
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA CAÇAMBA REFERENTE A PLACA: KEJ0679.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: A Prefeitura Municipal de Damianópolis-GO, visando garantir a adequada conservação e pleno funcionamento da sua frota de veículos oficiais, necessita proceder à aquisição de peças e componentes automotivos para manutenção corretiva e preventiva de seus veículos. A frota municipal é diariamente empregada no desempenho de diversas atividades essenciais da Administração Pública, tais como transporte de servidores, deslocamento de equipes de serviços urbanos e rurais, apoio às secretarias municipais e atendimento de demandas administrativas e operacionais, em benefício direto da população. O desgaste natural decorrente da utilização contínua dos veículos exige, de forma periódica, a substituição de peças e realização de reparos para assegurar a segurança, a eficiência e a economia no uso dos recursos públicos, evitando, inclusive, danos maiores e prejuízos financeiros mais expressivos ao Município. A presente contratação objetiva atender à necessidade de manutenção de veículos específicos da frota, cujas informações detalhadas quanto ao modelo, marca, placa e peças necessárias encontram-se devidamente especificadas na tabela de itens anexa a este procedimento. Considerando que a aquisição de peças automotivas muitas vezes envolve especificações técnicas próprias de cada veículo (compatibilidade, modelo, ano de fabricação e características particulares), não se revela viável, na maioria dos casos, a adoção de peças genéricas, sob pena de comprometer o perfeito funcionamento e a segurança do veículo. Adicionalmente, tendo em vista que o valor individual da presente contratação se enquadra nos limites de pequeno valor estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é juridicamente possível a adoção da contratação direta por meio de dispensa de licitação, assegurada a devida pesquisa prévia de preços, observância dos princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e legalidade.	



As cotações de preços obtidas junto a fornecedores do ramo foram devidamente anexadas aos autos, comprovando que os valores estão compatíveis com o praticado no mercado local e regional.

Diante de todo o exposto, resta plenamente justificada e motivada a contratação direta para aquisição das peças automotivas necessárias à manutenção dos veículos integrantes da frota municipal, garantindo, assim, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à coletividade.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO ÓLEO 68 BALDE	UN	1,00	R\$ 329,67	R\$ 329,67
VALOR TOTAL					R\$ 329,67

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretário de Administração/
REINALDO PEREIRA DA ROCHA.

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(C) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.



4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Damianópolis, 29 de maio de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

REINALDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário de Administração.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.